



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Município de Herveiras/RS
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2026
Critério de julgamento: Menor preço global
Regime de execução: Empreitada por preço global
Modo de disputa: Aberto
Orçamento publicado

Processo Administrativo nº 017/2026.

Edital de Concorrência Eletrônica para a contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma e requalificação de espaços da Unidade Básica de Saúde de Herveiras/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVEIRAS/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma e requalificação de espaços da Unidade Básica de Saúde de Herveiras/RS, conforme descrito nesse Edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3479, de 02 de janeiro de 2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável.

O presente processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

A sessão virtual da Concorrência Eletrônica será realizada no seguinte endereço eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/> no dia **24 de junho de 2026**, às **08h30min**, podendo as propostas e os documentos ser enviados até às 08h29min. **A sessão de disputa de preços (lances) terá início às 09 horas do mesmo dia.** Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília/DF.

O orçamento da Administração é publicado, conforme disposto no Projeto Básico/Executivo (ANEXO I) e será considerado como critério de aceitabilidade de valor máximo.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma e requalificação de espaços da Unidade Básica de Saúde de Herveiras/RS**, a ser executado em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico/Executivo (ANEXO I), Minuta de Contrato (ANEXO IV), e demais documentos anexos ao presente Edital.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: <https://portaldofornecedor.rs.gov.br/#/home>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da concorrência na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O pleno conhecimento e o atendimento a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

3.2.2. Que a licitante está enquadrada como ME/EPP e não possui contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, no ano-calendário de realização desta licitação sob as penas da lei.

3.2.3. Que esta licitante NÃO está enquadrada como ME/EPP sob as penas da lei.

3.3. Juntamente com a Proposta de Preço a empresa licitante deverá anexar a Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Planilha Orçamentária), o Cronograma Físico-Financeiro, o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores, seguindo os modelos elaborados pela Administração.

3.4. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo Agente de Contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de abertura da sessão eletrônica da Concorrência, estabelecida no preâmbulo desse Edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

5.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

5.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

5.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

5.2. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, para fins de habilitação nesta Concorrência, a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar deverá enviar, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por iniciativa do Agente de Contratação ou a partir de solicitação



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

fundamentada feita no *chat* pelo licitante, os seguintes documentos, quando solicitado pelo Agente de Contratação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico:

5.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme o modelo do ANEXO II deste Edital.

5.3.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

5.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

- a) registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade;
 - a.1) Em se tratando de empresa não registrada na entidade profissional competente do estado do Rio Grande do Sul, esta deverá apresentar a documentação do estado de origem, ficando a licitante obrigada a apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, o visto da entidade profissional competente do estado do Rio Grande do Sul;
- b) registro ou inscrição do profissional responsável técnico da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade;
 - b.1) Em se tratando de profissional não registrado na entidade profissional competente do estado do Rio Grande do Sul, deverá ser apresentada a documentação do estado de origem, ficando a



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

licitante obrigada a apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, o visto da entidade profissional competente do estado do Rio Grande do Sul;

5.4 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.4.1. Aplicam-se ao presente processo licitatório as disposições constantes nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.5. SUBSTITUIÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS

5.5.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.5.2. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. GARANTIA DE PROPOSTA

6.1. Não será exigida nenhuma garantia de proposta como requisito de pré-habilitação para a presente licitação.

7. VEDAÇÕES

7.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o Agente de Contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

c1) serão desclassificadas as propostas de preços cujo valor TOTAL OU UNITÁRIO DE CADA ITEM cotado forem superiores aos valores constantes na Planilha Orçamentaria de referência (ANEXO I) fornecida pela Administração Municipal e integrante do processo licitatório;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.4.1. Na hipótese prevista no item 9.4 do presente Edital, a Administração poderá oportunizar ao licitante que comprove a exequibilidade da sua proposta, e, não havendo comprovação suficiente neste sentido, desclassificá-lo em razão da inexequibilidade apurada.

9.5. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.6. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor total (global) do Lote.

9.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.8.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.8.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.8.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 100,00 (cem reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.8.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.8.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.9. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9.10. Após a fase de disputa, o licitante melhor classificado deverá reelaborar e apresentar à Administração, **no prazo de 48 horas**, por meio eletrônico, a Proposta ajustada ao último lance ofertado, acompanhado da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Planilha Orçamentária) e do Cronograma Físico-Financeiro, bem como do detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), seguindo os modelos elaborados pela Administração,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, **com aplicação do desconto da proposta final global de maneira linear aos valores unitários, quando for o caso.**

9.10.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar ou até reabrir o prazo estabelecido, por iniciativa própria ou a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.11. Erros no preenchimento da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A Planilha poderá ser ajustada pelo licitante, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração de que trata o item 3.2.2 deste Edital;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

11.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

11.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

11.1.3. O disposto no item 11.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.4. Em situações onde os critérios de desempate estabelecidos na Lei não forem aplicáveis por falta de regulamentação específica ou não resolverem o empate entre as empresas interessadas, a alternativa compatível com os princípios da isonomia e impessoalidade é realização de um sorteio, na forma eletrônica, entre os concorrentes empatados.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

12.2. O envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, que sejam solicitados pelo Agente de Contratação, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.4 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3 e 5.3.4, enviados nos termos do item 3.1, todos deste Edital, serão examinados pelo Agente de Contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. DO RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste Edital, e à imediata perda da garantia de proposta, caso houver, em favor do órgão licitante.

17. DAS GARANTIAS

17.1. Não será exigida do vencedor da licitação garantia contratual da execução.

18. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

18.1. A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

18.2. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o Projeto Básico/Executivo (ANEXO I do Edital da Licitação), inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

18.3. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação vigente.

19.2. O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da ordem de início emitida pela Administração, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração.

19.3. Os prazos de que tratam este item poderão, durante seu transcurso, ser prorrogados, desde que haja motivação e conveniência para tal.

20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

20.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pró-rata die*.

20.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

20.4. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Concorrência e do Contrato, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

20.5. A despesa correrá nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde e Assistência Social

Unidade: 08.02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

Projeto/Atividade: 1.031 – Constr./Ampl. Unid. Bás. Saúde Mun. – Vinc.

Rubrica: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde e Assistência Social

Unidade: 08.02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

Projeto/Atividade: 2.142 – Manut. Prédios Unid. Saúde Municipal – Vinc.

Rubrica: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde e Assistência Social

Unidade: 08.02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

Projeto/Atividade: 2.142 – Manut. Prédios Unid. Saúde Municipal – Vinc.

Rubrica: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

21. DO REAJUSTE

21.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI do mês 02 (fevereiro) do ano de 2026.

21.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. O objeto licitado será recebido:

22.1.1. Provisoriamente pelo responsável designado pela CONTRATANTE para acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, após verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias do término do serviço;

22.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de observação ou vistoria e não poderá ser superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório.

22.2. O objeto licitado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o Contrato.

22.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

22.4. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do Contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta da CONTRATADA.

22.5. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

22.6. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção do bem imóvel.

22.7. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa CONTRATADA para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

22.8. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 22.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

23.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 22.2 do presente Edital.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.6. A aplicação das sanções previstas no item 22.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.7. Na aplicação da sanção prevista no item 22.2, alínea “b”, do presente Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 22.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

23.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

23.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 22.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

24. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico de e-mail: licitacoes@herveiras.rs.gov.br

24.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte site eletrônico da Administração: <https://www.herveiras.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&subarea=1&ano=2026>

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

25.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

25.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

25.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

25.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

25.8. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.8.1. ANEXO I – Projeto Básico/Executivo;

25.8.2. ANEXO II – Modelo Declaração Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal;

25.8.4. ANEXO III – Minuta de Contrato.

Herveiras/RS, 19 de maio de 2026.

NAZARIO RUBI KUENTZER
Prefeito Municipal

Este edital e minuta de contrato foram devidamente examinados e aprovados por esta Assessoria Jurídica.

Em 18/05/2026.

LUCIANO ALMEIDA
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS nº 05162

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 002/2026.

(MEMORIAL DESCRITIVO; RRT – PROJETOS; PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO; PLANTA BAIXA; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; MEMÓRIA CÁLCULO QUANTITATIVOS; CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; COMPOSIÇÕES; COTAÇÕES; BDI; ENCARGOS SOCIAIS)

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Reforma e requalificação de espaços da Unidade Básica de Saúde de Herveiras, totalizando 216,00 m² de intervenção.

ENDEREÇO: RUA EMÍLIO SCHENKEL Nº 320, Centro – Herveiras/RS.

A. ESCOPO DO PROJETO

Este memorial descritivo tem o objetivo de complementar as informações estabelecidas no projeto arquitetônico e planilha orçamentária com a boa execução da reforma e requalificação de espaços da UBS no centro da cidade de Herveiras. O PROJETO NÃO PODE SER ALTERADO SEM CONSULTA PRÉVIA COM O ARQUITETO OU ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. Todos os materiais devem seguir rigorosamente as normativas ABNT, sob pena de recusa pelo fiscal da obra.

B. RESPONSABILIDADE E GARANTIA SOBRE A OBRA

A contratada assumirá total responsabilidade e comprometimento no cumprimento do serviço executado, a fim de garantir resistência, durabilidade e eficiência dos serviços prestados de acordo com o presente caderno e os documentos técnicos que serão fornecidos. A correta execução, o emprego adequado dos materiais, a mão de obra qualificada na realização dos trabalhos e instalações a cargo da contratada, sob fiscalização, far-se-ão essenciais para o recebimento dos serviços prestados. Para qualquer alteração dos itens especificados no projeto deve ser consultado o responsável técnico para verificação e aprovação.

C. LIMPEZA DA OBRA

A obra deverá ser entregue limpa e em perfeito estado de conservação. Os equipamentos, instalações e aparelhos implantados, deverão estar funcionando

corretamente. Do mesmo modo que todo o entulho gerado deve ser removido após a conclusão da obra.

D. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS

A substituição ou equivalência de qualquer material especificado neste memorial será embasada em testes e ensaios produzidos por laboratórios que disponham de confiabilidade e que emitam certificado dos itens analisados. Materiais e equipamentos similares e/ou equivalentes, que possuam idêntica função e características exigidas no projeto. Material similar/semelhante que desempenham igual função, porém não apresentam as mesmas características das descritas em projeto. Materiais adicionados ou retirados no decorrer da execução que forem julgados necessários, com consentimento do responsável técnico. Todos os materiais deverão seguir as especificações de projeto e do memorial, além de cumprir as exigências previstas nas normas. A impossibilidade de empregar ou adquirir algum dos materiais especificados deverá ser solicitado sua troca ou substituição, determinada pelo responsável técnico.

E. CRITÉRIOS DE ANALOGIA

Não será feita nenhuma alteração em projeto, plantas, detalhamentos, especificações e no custo da obra ou serviço nada será executado sem acompanhamento e autorização do responsável técnico. Em caso de itens presentes neste memorial descritivo e não incluídos nos projetos e vice-versa, devem ser levados em conta para execução dos serviços de forma como existissem em ambos. Em caso de divergência entre o projeto e a especificação, o responsável pela obra deverá ser consultado, para definir o que será executado.

1. OBJETIVO

Este memorial tem como objetivo estabelecer as diretrizes técnicas, critérios de execução, controle de qualidade e medição dos serviços necessários para a reforma da edificação existente, contemplando melhorias funcionais, durabilidade dos sistemas

construtivos e valorização estética do conjunto, garantindo condições adequadas de uso, segurança, acessibilidade e salubridade.

2. ESCOPO GERAL DOS SERVIÇOS

A intervenção contempla serviços de manutenção, substituição de elementos construtivos e revitalização de áreas internas e externas da edificação, incluindo reparos em revestimentos, adequações de fechamentos, substituição de esquadrias, revitalização de muro de contenção, execução de novos revestimentos, implantação de cobertura leve, melhorias em reservatórios e qualificação dos espaços externos.

3. MANUTENÇÃO E REPAROS DE REBOCOS E PINTURAS

Serão executados serviços de manutenção em revestimentos de paredes internas e externas, contemplando a remoção de partes soltas, deterioradas ou com baixa aderência, recomposição de reboco com argamassa adequada e regularização das superfícies. Após os reparos, as áreas deverão ser lixadas, limpas e preparadas para pintura. A pintura será executada com aplicação prévia de selador acrílico e posterior aplicação de tinta acrílica de qualidade, em número de demãos suficiente para garantir cobertura uniforme, durabilidade e acabamento adequado, respeitando os tempos de cura e preparo das superfícies.

4. FECHAMENTO DE DUTOS DE AR CONDICIONADO

Os dutos ou passagens desativadas de sistemas de ar condicionado deverão ser devidamente fechados por meio de tampas vedadoras tipo plug, garantindo o correto fechamento das aberturas e evitando infiltrações, entrada de insetos ou troca indesejada de ar. As tampas deverão ser fixadas de forma segura e vedadas com material apropriado, assegurando estanqueidade e acabamento compatível com o entorno.

5. SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIAS

As janelas e portas existentes em ferro deverão ser removidas cuidadosamente, evitando danos às alvenarias adjacentes. Em seu lugar, serão instaladas novas esquadrias em alumínio, com acabamento adequado e compatível com o padrão da edificação. A instalação deverá garantir perfeito nivelamento, prumo e vedação, sendo executados os arremates necessários com argamassa ou selantes apropriados. As novas esquadrias deverão apresentar bom desempenho quanto à durabilidade, estanqueidade e facilidade de manutenção.

6. REVITALIZAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO

O muro de contenção existente é constituído por pedras irregulares, executado com a finalidade de contenção de solo, apresentando comportamento drenante devido às suas juntas e vazios naturais. O mesmo apresenta condições típicas de exposição às intempéries, podendo conter sujidades, presença de vegetação e eventuais falhas superficiais de juntas. Possui comprimento de 12,00 metros, altura de 1,95 metros e área total aproximada de 23,40 m².

Inicialmente deverão ser executados os serviços preliminares, incluindo o isolamento da área de trabalho, sinalização adequada e proteção de elementos adjacentes. Em seguida, será realizada a limpeza e preparação da superfície, contemplando a remoção de materiais soltos, poeira, raízes e detritos, escovação manual ou mecânica e lavagem com água sob pressão moderada. Antes da aplicação do chapisco, a superfície deverá ser previamente umedecida, garantindo melhor aderência.

O rejuntamento será executado de forma parcial e localizada, apenas nas juntas mais abertas e expostas, utilizando argamassa composta por cimento, cal e areia média. Este serviço deverá ser realizado de forma superficial, sem o preenchimento completo das juntas, com o objetivo de melhorar o acabamento e a estabilidade superficial, mantendo a capacidade drenante do muro.

Na sequência, será executado o chapisco com finalidade de proteção superficial e melhoria estética. A argamassa deverá seguir o traço 1:3 (cimento e areia grossa), com adição de emulsão polimérica (PVA), sendo preparada manualmente ou mecanicamente. A aplicação deverá ser realizada por meio de chapisco rolado ou com broxa, diretamente sobre a base previamente umedecida. A espessura deverá variar entre 5 e 8 mm, não ultrapassando 10 mm, com acabamento rústico e sem desempenho. Durante a execução, deverá ser evitado o fechamento total dos vazios entre as pedras, de forma a preservar a permeabilidade do sistema.

Após a cura mínima de 7 dias do chapisco, será executada a pintura. Inicialmente será aplicado selador acrílico com o objetivo de uniformizar a absorção da superfície. Posteriormente, será aplicada tinta acrílica premium para uso externo, em 2 a 3 demãos, com acabamento fosco. Não será permitido o uso de tintas impermeabilizantes rígidas, esmaltes sintéticos ou sistemas que impeçam a respiração do substrato.

7. REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO

Será executado revestimento em áreas externas destinadas à circulação e estar, previamente regularizadas e niveladas. O piso deverá ser assentado sobre base adequada, garantindo caimento para escoamento de águas pluviais e evitando empoçamentos. O material a ser utilizado deverá apresentar resistência mecânica e durabilidade compatíveis com uso externo, devendo obrigatoriamente possuir característica antiderrapante, em função da segurança dos usuários. O revestimento deverá ser em peças de dimensões 60 x 60 cm, assentadas conforme boas práticas, com alinhamento e nivelamento adequados. As juntas deverão ser devidamente tratadas e o acabamento final deverá garantir segurança, conforto e desempenho adequado ao uso externo.

8. COBERTURA METÁLICA COM POLICARBONATO

Será executada cobertura leve com estrutura metálica, composta por perfis dimensionados conforme necessidade estrutural, incluindo vigas, terças e elementos de apoio, devidamente fixados e nivelados. A estrutura deverá ser parcialmente fixada à parede existente da edificação e também apoiada sobre pilares metálicos, garantindo estabilidade, adequada transferência de cargas e segurança do conjunto.

A cobertura será executada com telhamento em policarbonato, garantindo iluminação natural e proteção contra intempéries. As peças deverão ser corretamente fixadas, com utilização de acessórios apropriados, assegurando estanqueidade e durabilidade. A estrutura metálica deverá receber tratamento anticorrosivo e pintura adequada.

9. SUBSTITUIÇÃO DE RESERVATÓRIO

O reservatório existente deverá ser removido e substituído por novo reservatório em fibra de vidro, com capacidade compatível com a demanda da unidade. A instalação deverá garantir base adequada, nivelamento, correta fixação e ligação às tubulações existentes, assegurando funcionamento adequado e ausência de vazamentos.

10. EXECUÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA

Será executada caixa d'água destinada à coleta de água da chuva, apoiada sobre pedestal elevado em concreto armado moldado in loco. O pedestal deverá ser executado com base estrutural adequada, contemplando fundação superficial executada sobre o piso existente, devidamente preparada para garantir aderência e distribuição de cargas.

A base deverá possuir dimensões aproximadas de 2,20 x 2,20 m e altura de 1,35m e espessura entre 12 e 15 cm, sendo executada em concreto armado com resistência característica mínima $f_{ck} \geq 30$ MPa, com preparo prévio da superfície existente por meio de escarificação, limpeza e aplicação de ponte de aderência. A

armadura deverá ser composta por malha em aço CA-60 com diâmetro de 6,3 mm, espaçamento de 15 cm em duas direções, admitindo-se reforço superior complementar.

Sobre a base serão executados quatro pilares em concreto armado, com resistência característica mínima $f_{ck} \geq 25$ MPa, com seção de 20 x 20 cm, armados com 4 barras longitudinais de diâmetro 10 mm e estribos de 5 mm espaçados a cada 15 cm. Os pilares deverão ser perfeitamente alinhados, aprumados e solidários às vigas de travamento.

Deverá ser executada viga de amarração inferior em concreto armado com resistência característica mínima $f_{ck} \geq 25$ MPa, com seção aproximada de 15 x 25 cm, armada com 4 barras de diâmetro 8 mm e estribos de 5 mm a cada 15 cm, com a função de travamento estrutural e distribuição de esforços.

Na parte superior, deverá ser executada viga de amarração em concreto armado com resistência característica mínima $f_{ck} \geq 25$ MPa, com seção aproximada de 15 x 30 cm, armada com 4 barras de diâmetro 10 mm e estribos de 5 mm a cada 15 cm, garantindo rigidez ao conjunto e apoio adequado à laje.

A laje superior deverá ser do tipo maciça em concreto armado, com resistência característica mínima $f_{ck} \geq 25$ MPa, com dimensões mínimas de 2,00 x 2,00 m e espessura entre 10 e 12 cm, armada com malha em aço CA-60 de diâmetro 6,3 mm, espaçada a cada 15 cm em duas direções. A execução deverá prever formas adequadas, cobrimento mínimo das armaduras e adensamento do concreto, garantindo desempenho estrutural e durabilidade.

O conjunto estrutural deverá ser dimensionado para suportar carga aproximada de 2.000 litros de água, além do peso próprio do reservatório, garantindo estabilidade, segurança e durabilidade.

O sistema deverá contemplar captação, condução e armazenamento da água, garantindo adequado funcionamento, incluindo dispositivos de extravasão, limpeza e manutenção. A implantação deverá assegurar condições seguras de acesso para inspeção e manutenção periódica.

Deverá ainda ser previsto tubo de saída em PVC com diâmetro nominal de 100 mm, interligando o reservatório até a área frontal junto à via pública, destinado à instalação de ponto de utilização (torneira). A tubulação deverá ser executada com declividade adequada ao escoamento por gravidade, devidamente apoiada, protegida e com conexões estanques, garantindo o correto funcionamento do sistema.

11. EXECUÇÃO DE ABRIGO PARA LIXO CONTAMINANTE

Na lateral do prédio, será executado abrigo protegido para lixos contaminantes. Deverá Ser feita demolição parcial de alvenaria e cobertura, para construção de nova cobertura de laje maciça conforme detalhamentos em projeto. Todas as paredes internas deverão ser revestidas de cerâmica com rejuntas epóxi e instalado ralo coletor para rede de esgoto existente. Medidas e especificações estão em projeto e deverão ser seguidas normativas da vigilância sanitária.

12. EXECUÇÃO DE BANCOS E FLOREIRAS

Serão executados bancos externos e floreiras em áreas de convivência, com materiais resistentes às intempéries e adequados ao uso público. Os elementos deverão ser implantados de forma a garantir conforto, durabilidade e integração com o espaço urbano, respeitando critérios de ergonomia e segurança. Será utilizada floreira circular pré-fabricada em concreto, com dimensões aproximadas de 60 cm de diâmetro por 40 cm de altura, com acabamento em concreto aparente. A instalação deverá ser realizada por simples apoio sobre o piso existente, previamente nivelado, garantindo estabilidade e correto posicionamento. O elemento deverá apresentar bom acabamento superficial, sem fissuras ou imperfeições, sendo adequado ao uso externo e resistente às intempéries.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os serviços serão medidos conforme sua natureza, sendo os revestimentos e pinturas medidos por metro quadrado, substituições de esquadrias por unidade instalada, estruturas metálicas por peso ou unidade conforme composição adotada, e demais serviços conforme verificação em campo e aceitação pela fiscalização.

14. CONTROLE TECNOLÓGICO

Durante a execução, deverão ser realizados controles de qualidade contemplando a verificação da aderência dos revestimentos, uniformidade dos materiais aplicados, condições de instalação das esquadrias, estabilidade das estruturas e inspeção geral do acabamento, não sendo admitidas falhas que comprometam o desempenho dos sistemas.

15. SEGURANÇA DO TRABALHO

Todos os serviços deverão ser executados com uso obrigatório de equipamentos de proteção individual, incluindo luvas, botas, óculos de proteção e capacete, bem como observância das normas de segurança aplicáveis. A área deverá permanecer sinalizada e isolada durante a execução.


16. LIMPEZA FINAL

Ao término dos serviços, deverá ser realizada a limpeza geral da obra, com remoção de resíduos e destinação adequada dos materiais, garantindo a entrega da edificação em perfeitas condições de uso.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada, com materiais de primeira qualidade e em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo durabilidade, segurança e desempenho adequado da edificação.

HERVEIRAS (RS), 25 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **IVANCA JANDREY BETTI**
Data: 28/04/2026 17:06:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IVANCA JANDREY BETTI
Arquiteta e Urbanista - CAU A 955345
HOODA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ 56.258.926-36



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: IVANCA JANDREY BETTI
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Título Complementar: Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho
(Especialização)

CPF: 018.XXX.XXX-45
Nº do Registro: 000A955345

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: HOODA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Período de Responsabilidade Técnica: 16/09/2024 - sem data fim

CNPJ: 56.XXX.XXX/0001-36
Nº Registro: PJ657421

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16710820I00CT001
Data de Cadastro: 30/03/2026
Data de Registro: 30/03/2026

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$130,64 Boleto nº 24379199 Pago em: 30/03/2026

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS
Tipo: Órgão Público

CPF/CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-00
Data de Início: 03/03/2026
Data de Previsão de Término: 03/03/2027

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: GERMANO WINCK
Bairro: CENTRO

CEP: 96888000
Nº: 525
Complemento: CENTRO
Cidade/UF: HERVEIRAS/RS

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO	Quantidade: 216,00
Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 216,00
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 216,00
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 216,00
Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 216,00
Atividade: 1.7.4 - Cronograma	Unidade: metro quadrado



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Grupo: PROJETO	Quantidade: 680,65
Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 177,00
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 680,65
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 177,00
Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 177,00
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 177,00
Atividade: 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 177,00
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 177,00
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 857,65
Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 857,65
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 857,65
Atividade: 1.7.4 - Cronograma	Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

PROJETO DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UBS DE HERVEIRAS, COM ÁREA DE 216M² (INTERNO E EXTERNO)

PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI GENTE MIÚDA NO CENTRO DE HERVEIRAS, COM ÁREA DE REFORMA DE 680,65M² E REFORMA DE 177,00M² DE AMPLIAÇÃO, CNTEMPLANDO TAMBÉM PROJETO DE FUNDAÇÕES E CONCRETO ARMADO.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16710820I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS	INICIAL	30/03/2026

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações

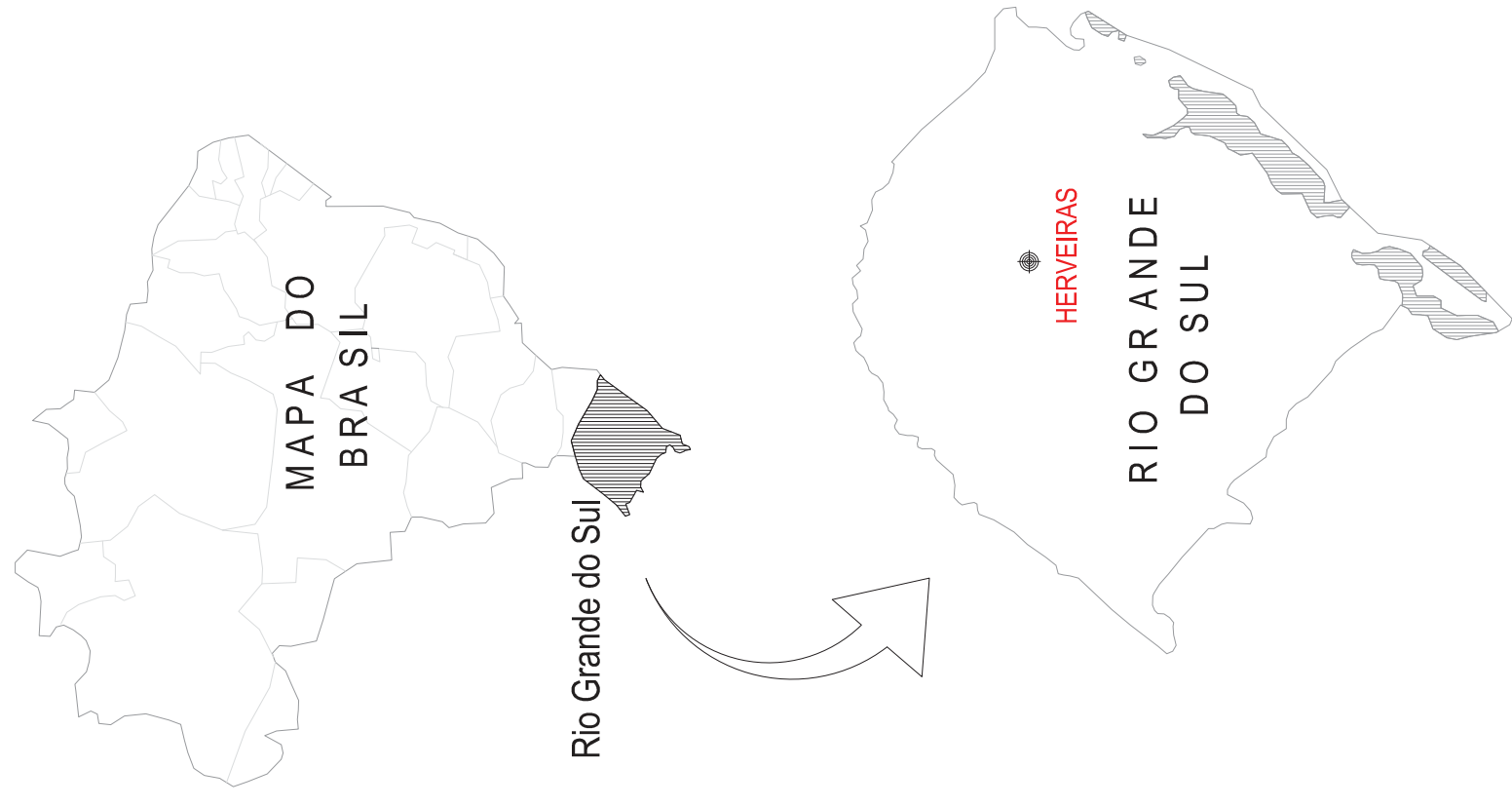


cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

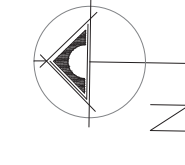
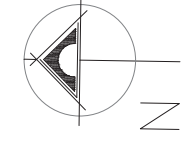
Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista IVANCA JANDREY BETTI, registro CAU nº 000A955345, na data e hora: 2026-03-30 17:19:17, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).



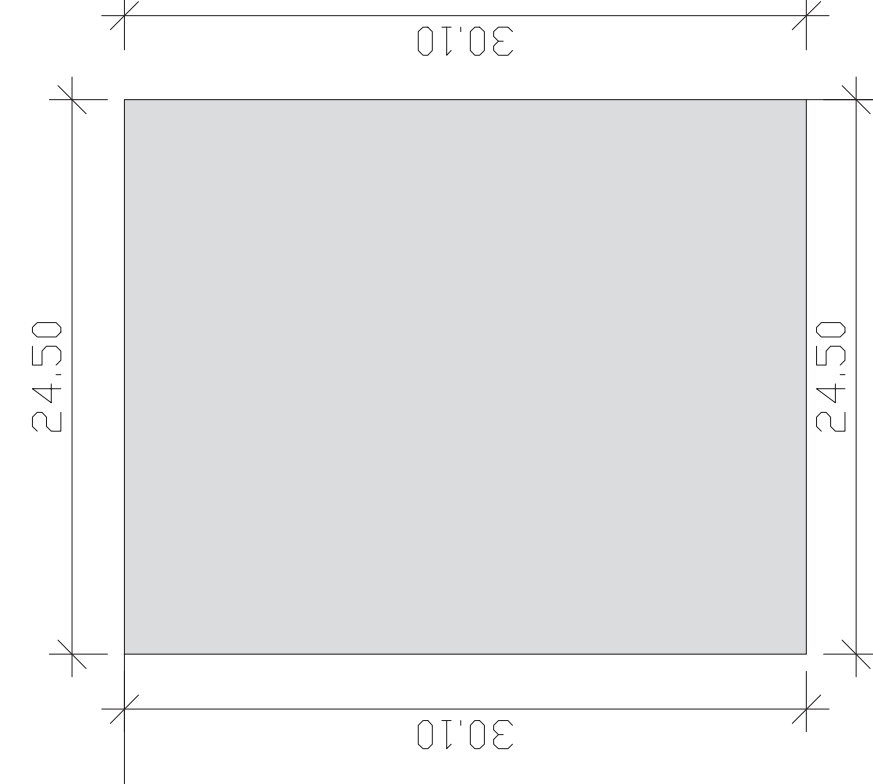


COORDENADAS GEOGRÁFICAS:
 LATITUDE: 29°27'15" S
 LONGITUDE: 52°39'08" O

LEGENDA:
 LOCAL A RECEBER O EMPREENDIMENTO



Rua Germano Winck

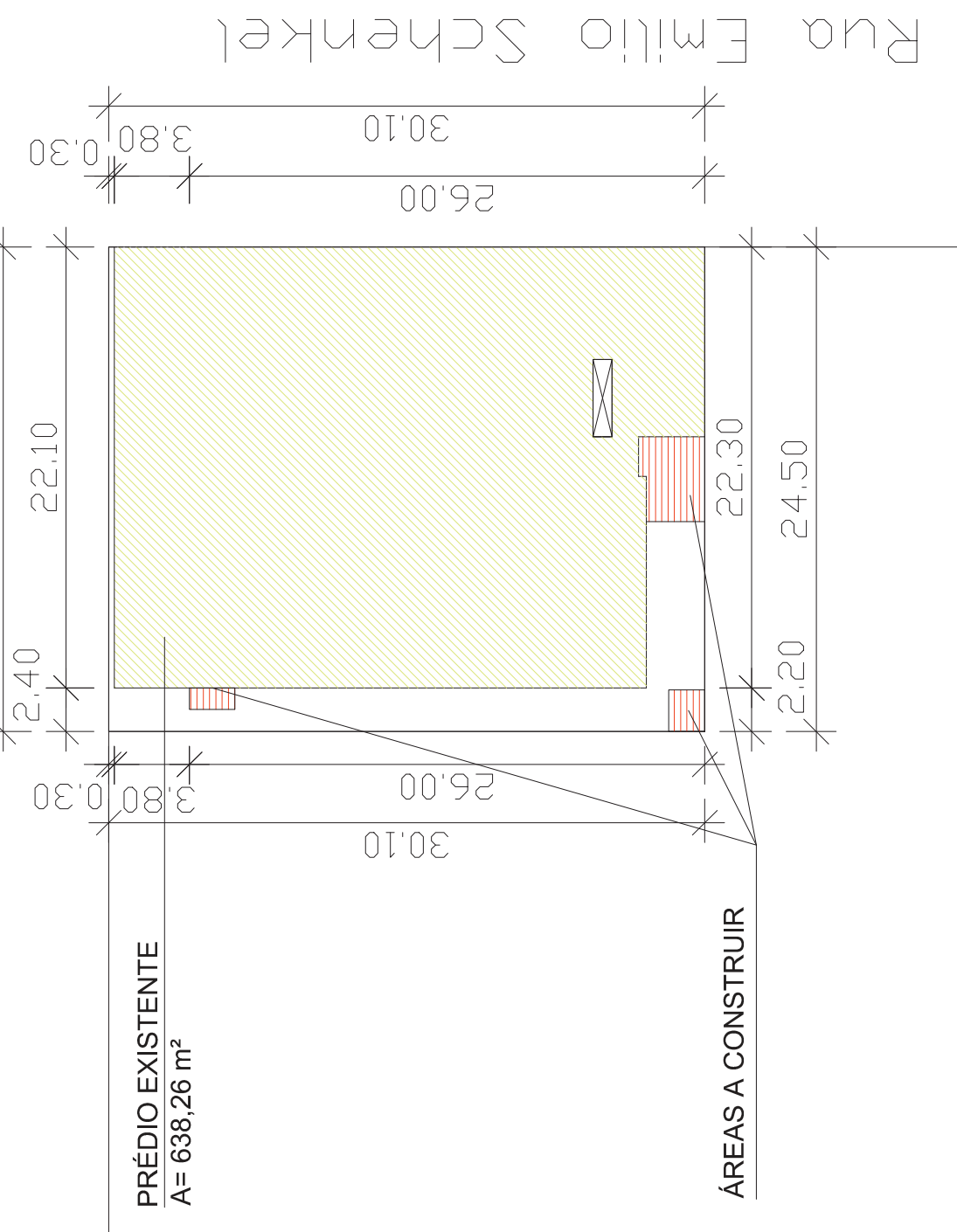


LEGENDA



ÁREA DO LOTE

Rua Germano Winck



LEGENDA



ÁREA A CONSTRUIR



ÁREA EXISTENTE

Documento: 41424461.dwg
 IVANCA JANDREY BETTI
 DATA: 21/03/2026 16:57:00:00
 Vendedor: ivanca@herveras.com.br

IVANCA JANDREY BETTI
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAURB A33.534-5

NAZÁRIO RUBI KUENTZER
 PREFEITO MUNICIPAL

H | HOODA
 ARQUITETURA E ENGENHARIA

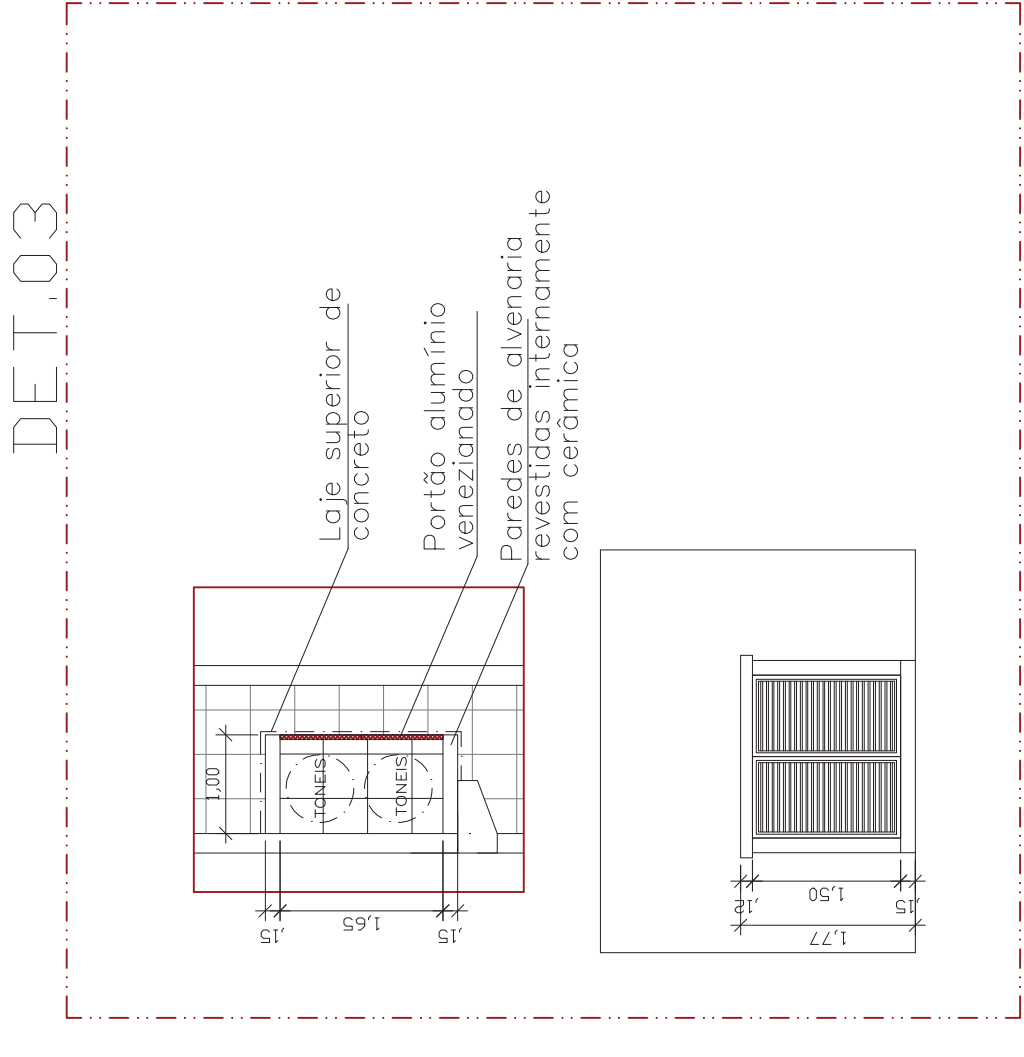
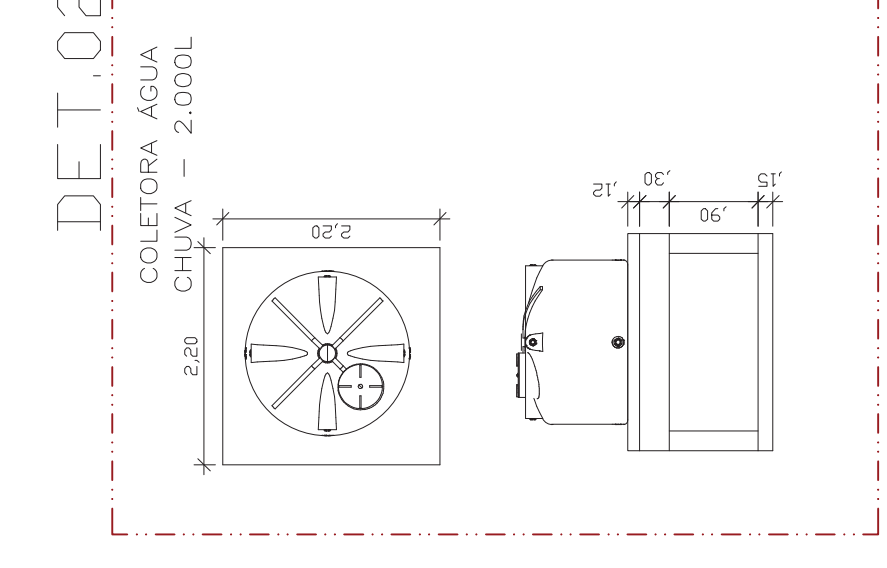
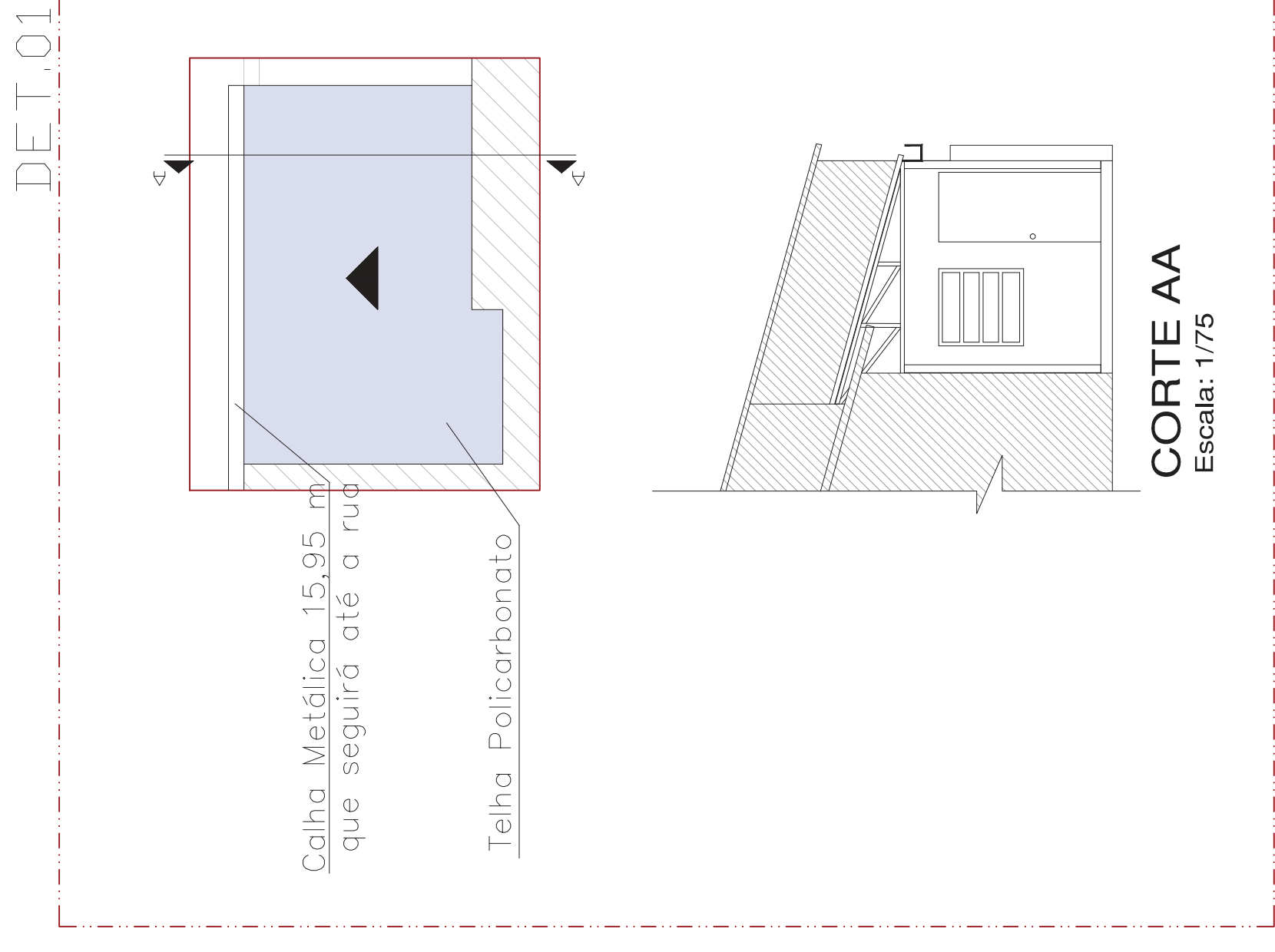
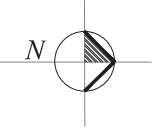
OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE HERVEIRAS	ESCALA: INDICADA	ÁREA EXISTENTE: 638,26 M²
LOCAL: RUA EMÍLIO SCHENKEL Nº 320	DATA: MARÇO/2026	REFORMA: 216,00M²

DESCRIÇÃO:
 PROJETO DE REFORMA

- MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
 - PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

1 / 2

PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
 ESCALA: 1/250

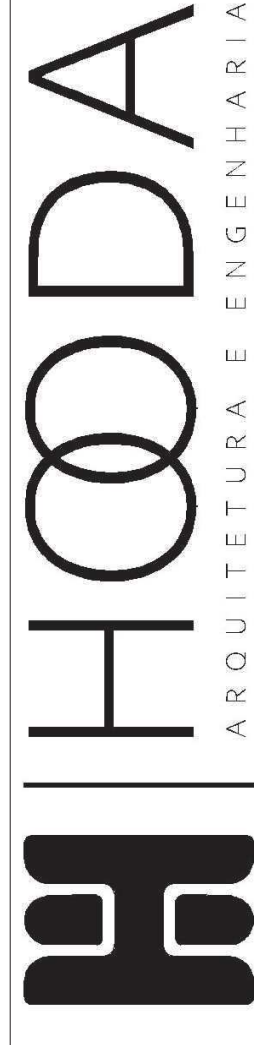


PLANTA BAIXA REFORMA
 ÁREA: 216,00 m²
 Escala: 1/75

Documento assinado digitalmente
IVANCA JANDREY BETTI
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAURS ASS: 5544-5
 Verifique em <https://valor.abn.gov.br>

IVANCA JANDREY BETTI
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAURS ASS: 5544-5

NAZÁRIO RUBI KUENTZER
 PREFEITO MUNICIPAL



OPERA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE HERVEIRAS	ESCALA: INDICADA	ÁREA EXISTENTE: 636,26 M ²
LOCAL: RUA EMÍLIO SCHENKEL Nº 320	DATA: MARÇO/2026	REFORMA: 216,00M ²

DESCRIÇÃO: **PROJETO DE REFORMA**
 - MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
 - PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE HERVEIRAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE HERVEIRAS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 02-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE	MUNICÍPIO / UF HERVEIRAS/RS	BDI 1 21,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE HERVEIRAS, UTILIZANDO REMANESCENTE DE									58.395,85	
1.			REFORMA						58.395,85	
1.1.			SERVIÇOS INICIAIS						2.251,28	
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,00	463,76	BDI 1	562,82	2.251,28	RA
1.2.			SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS						6.248,86	
1.2.1.	Composição	COMP01	JANELA BASCULANTE, EM ALUMÍNIO PERFIL 20, 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4CM, COM VIDRO 4MM, COMPLETA	M2	7,73	307,17	BDI 1	372,78	2.881,59	RA
1.2.2.	SINAPI	94805	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2,00	1.179,54	BDI 1	1.431,49	2.862,98	RA
1.2.3.	SINAPI	105812	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	M	5,40	36,93	BDI 1	44,82	242,03	RA
1.2.4.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	6,72	28,08	BDI 1	34,08	229,02	RA
1.2.5.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2,52	10,87	BDI 1	13,19	33,24	RA
1.3.			MANUTENÇÕES DIVERSAS - PISOS, REBOCOS E PINTURAS						3.072,56	
1.3.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	1,41	2,29	BDI 1	2,78	3,92	RA
1.3.2.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	1,41	18,21	BDI 1	22,10	31,16	RA
1.3.3.	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	20,00	42,09	BDI 1	51,08	1.021,60	RA
1.3.4.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	20,00	14,16	BDI 1	17,18	343,60	RA
1.3.5.	Composição	COMP02	PLUG/ TAMPA VEDADORA DE PAREDE PARA AR-CONDICIONADO	UN	1,00	20,75	BDI 1	25,18	25,18	RA
1.3.6.	Composição	COMP03	REJUNTE DE CERÂMICAS	M2	35,00	38,78	BDI 1	47,06	1.647,10	RA
1.4.			ESPAÇO EXTERNO						23.382,91	
1.4.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	118,61	1,74	BDI 1	2,11	250,27	RA
1.4.2.	SINAPI	87380	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	2,21	4.043,32	BDI 1	4.906,97	10.844,40	RA
1.4.3.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	30,00	14,16	BDI 1	17,18	515,40	RA

RECURSO

↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE HERVEIRAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE HERVEIRAS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 02-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE	MUNICÍPIO / UF HERVEIRAS/RS	BDI 1 21,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE HERVEIRAS, UTILIZANDO REMANESCENTE DE										
									58.395,85	
1.4.4.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	90,92	68,40	BDI 1	83,01	7.547,27	RA
1.4.5.	SINAPI	92255	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PE	UN	3,00	217,18	BDI 1	263,57	790,71	RA
1.4.6.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	M2	14,30	51,68	BDI 1	62,72	896,90	RA
1.4.7.	SINAPI	94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	14,30	81,42	BDI 1	98,81	1.412,98	RA
1.4.8.	Cotação	001	POSTE DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DO TOLDO	UN	2,00	463,49	BDI 1	562,49	1.124,98	RA
1.5.			RESERATÓRIO PARA COLETA DE ÁGUA DA CHUVA E TROCA DE CAIXA D'ÁGUA EXISTENTE					-	8.340,86	
1.5.1.	SINAPI-I	11868	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO,1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	641,01	BDI 1	777,93	777,93	RA
1.5.2.	SINAPI	102609	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	1.206,62	BDI 1	1.464,35	1.464,35	RA
1.5.3.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	27,70	75,19	BDI 1	91,25	2.527,63	RA
1.5.4.	SINAPI	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	1,40	85,22	BDI 1	103,42	144,79	RA
1.5.5.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	26,00	55,95	BDI 1	67,90	1.765,40	RA
1.5.6.	SINAPI	105141	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, LONGA, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	37,86	BDI 1	45,95	45,95	RA
1.5.7.	SINAPI	105139	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, LONGA, DN 60 X 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	24,80	BDI 1	30,10	30,10	RA
1.5.8.	SINAPI	105138	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, LONGA, DN 60 X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	20,99	BDI 1	25,47	25,47	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE HERVEIRAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE HERVEIRAS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 02-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE	MUNICÍPIO / UF HERVEIRAS/RS	BDI 1 21,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE HERVEIRAS, UTILIZANDO REMANESCENTE DE									58.395,85	
1.5.9.	SINAPI	89853	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	92,90	BDI 1	112,74	112,74	RA
1.5.10.	SINAPI-I	11762	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	1,00	106,71	BDI 1	129,50	129,50	RA
1.5.11.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	26,00	6,78	BDI 1	8,23	213,98	RA
1.5.12.	Cotação	003	Pressurizador 20mca/220v	UN	1,00	908,88	BDI 1	1.103,02	1.103,02	RA
1.6.			PEDESTAL PARA COLETORA DE ÁGUA PLUVIAL					-	7.690,65	
1.6.1.	SINAPI	97101	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	4,84	185,37	BDI 1	224,97	1.088,85	RA
1.6.2.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	14,40	57,60	BDI 1	69,90	1.006,56	RA
1.6.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	48,36	11,25	BDI 1	13,65	660,11	RA
1.6.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,02	14,52	BDI 1	17,62	299,89	RA
1.6.5.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,64	12,67	BDI 1	15,38	194,40	RA
1.6.6.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,98	1.031,64	BDI 1	1.252,00	1.226,96	RA
1.6.7.	SINAPI	92538	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2,00	37,88	BDI 1	45,97	91,94	RA
1.6.8.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,00	13,57	BDI 1	16,47	279,99	RA
1.6.9.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M3	0,48	707,25	BDI 1	858,32	411,99	RA
1.6.10.	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	6,98	141,80	BDI 1	172,09	1.201,19	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE HERVEIRAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE HERVEIRAS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 02-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE	MUNICÍPIO / UF HERVEIRAS/RS	BDI 1 21,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE HERVEIRAS, UTILIZANDO REMANESCENTE DE										
									58.395,85	
1.6.11.	SINAPI	87899	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E	M2	6,98	10,03	BDI 1	12,17	84,95	RA
1.6.12.	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL,	M2	6,98	42,09	BDI 1	51,08	356,54	RA
1.6.13.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES,	M2	6,98	14,16	BDI 1	17,18	119,92	RA
1.6.14.	SINAPI-I	39022	PORTA DE ABRIR EM AÇO, TIPO VENEZIANA, 90 X 210 CM, COM FUNDO	UN	1,00	549,90	BDI 1	667,36	667,36	RA
1.7.			ABRIGO LIXO CONTAMINANTE					-	3.651,72	
1.7.1.	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	4,52	122,38	BDI 1	148,52	671,31	RA
1.7.2.	SINAPI	92486	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2,05	164,39	BDI 1	199,50	408,98	RA
1.7.3.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	0,30	676,72	BDI 1	821,27	246,38	RA
1.7.4.	SINAPI-I	10917	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-61, (0,97 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 3,4 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	2,05	8,39	BDI 1	10,18	20,87	RA
1.7.5.	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	1,20	141,80	BDI 1	172,09	206,51	RA
1.7.6.	SINAPI	87899	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	4,80	10,03	BDI 1	12,17	58,42	RA
1.7.7.	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	4,80	42,09	BDI 1	51,08	245,18	RA
1.7.8.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4,80	14,16	BDI 1	17,18	82,46	RA
1.7.9.	SINAPI-I	39022	PORTA DE ABRIR EM AÇO, TIPO VENEZIANA, 90 X 210 CM, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, INCLUI FECHADURA, MACANETA E PARAFUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	UN	1,50	549,90	BDI 1	667,36	1.001,04	RA
1.7.10.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	6,19	78,95	BDI 1	95,81	593,06	RA
1.7.11.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	24,40	BDI 1	29,61	29,61	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE HERVEIRAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE HERVEIRAS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 02-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE	MUNICÍPIO / UF HERVEIRAS/RS	BDI 1 21,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE HERVEIRAS, UTILIZANDO REMANESCENTE DE									58.395,85	
1.7.12.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E	M	3,00	24,14	BDI 1	29,30	87,90	RA
1.8.			FLOREIRA EXTERNA					-	3.757,01	
1.8.1.	SINAPI	103304	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	2,00	1.252,86	BDI 1	1.520,47	3.040,94	RA
1.8.2.	Composição	COMP05	FLOREIRA CIRCULAR PRE-FABRICADA DE CONCRETO, DIMENSOES 60 CM X 40 CM, ACABAMENTO EM CONCRETO APARENTE, INSTALACAO POR APOIO SOBRE O PISO	UN	3,00	196,68	BDI 1	238,69	716,07	RA

RECURSO
↓

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

HERVEIRAS/RS
Local

domingo, 15 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: IVANCA JANDREY BETTI
CREA/CAU: CAURS A95.534-5
ART/RRT: 0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE HERVEIRAS	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE HERVEIRAS
---	----------------------	------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE HERVEIRAS, UTILIZANDO REMANESCENTE DE				
1.	REFORMA			
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS		-	
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,00	2x2=4m2
1.2.	SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS		-	
1.2.1.	JANELA BASCULANTE, EM ALUMÍNIO PERFIL 20, 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4CM, COM VIDRO 4MM, COMPLETA	M2	7,73	4 JANELAS DE 1,40X1,20= 1,68X4= 6,72M2 - AQUI DEVE-SE PREVER UMA MARGEM - 7,73M²
1.2.2.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2,00	PORTA DUPLA, LOGO SERÃO 2 UNIDADES - AQUI EXCLUI-SE A MARGEM
1.2.3.	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	M	5,40	2,10+2,10+1,20= 5,40M
1.2.4.	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	6,72	4 JANELAS DE 1,40X1,20= 1,68X4= 6,72M2
1.2.5.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2,52	1,20X2,10= 2,52M2
1.3.	MANUTENÇÕES DIVERSAS - PISOS, REBOCOS E PINTURAS		-	
1.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	1,41	Pintra madeira de fixação da estrutura do toldo de acesso lateral= 9,40x0,15= 1,41m2
1.3.2.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	1,41	Pintra madeira de fixação da estrutura do toldo de acesso lateral= 9,40x0,15= 1,41m2
1.3.3.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	20,00	manutenção geral de pequenos rebocos e pinturas - aproximadamente 20m2
1.3.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	20,00	manutenção geral de pequenos rebocos e pinturas - aproximadamente 20m2
1.3.5.	PLUG/ TAMPA VEDADORA DE PAREDE PARA AR-CONDICIONADO	UN	1,00	01 unidade
1.3.6.	REJUNTE DE CERÂMICAS	M2	35,00	AMBIENTES CO PEÇAS PARA REJUNTAR = 35,00M2
1.4.	ESPAÇO EXTERNO		-	
1.4.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	118,61	Lavagem do muro e pisos: 27,69m2 do muro e 90,92 dos pisos= 118,61m2
1.4.2.	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	2,21	12,70+1,50X1,95X0,08= 2,21M3
1.4.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	30,00	14,20X1,98= 27,69M2

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	REFORMA	
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTES (R\$):	58.395,85	
SERVIÇOS INICIAIS	4,00	
SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS	7,73	
SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS	2,00	
SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS	5,40	
SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS	6,72	
SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS	2,52	
MANUTENÇÕES DIVERSAS - PISOS, REBOCOS E PINTURAS	1,41	
MANUTENÇÕES DIVERSAS - PISOS, REBOCOS E PINTURAS	1,41	
MANUTENÇÕES DIVERSAS - PISOS, REBOCOS E PINTURAS	20,00	
MANUTENÇÕES DIVERSAS - PISOS, REBOCOS E PINTURAS	20,00	
MANUTENÇÕES DIVERSAS - PISOS, REBOCOS E PINTURAS	1,00	
MANUTENÇÕES DIVERSAS - PISOS, REBOCOS E PINTURAS	35,00	
ESPAÇO EXTERNO	118,61	
ESPAÇO EXTERNO	2,21	
ESPAÇO EXTERNO	30,00	

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE HERVEIRAS	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE HERVEIRAS
--	-----------------------------	-------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE HERVEIRAS, UTILIZANDO REMANESCENTE DE				
1.4.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	90,92	revestimento antiderrapante - 40,05+42,60 +10%= 90,92M2
1.4.5.	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PE	UN	3,00	3 unidades de 4,90 metros
1.4.6.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	M2	14,30	14,30M2
1.4.7.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	14,30	14,30M2
1.4.8.	POSTE DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DO TOLDO	UN	2,00	02 UNIDADES
1.5.	RESERATÓRIO PARA COLETA DE ÁGUA DA CHUVA E TROCA DE CAIXA'ÁGUA EXISTENTE		-	
1.5.1.	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO,1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	01 UNIDADE
1.5.2.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	01 unidade
1.5.3.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	27,70	27,70 METROS
1.5.4.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	1,40	1,40 METROS
1.5.5.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	26,00	26 METROS
1.5.6.	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, LONGA, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	01 unidade
1.5.7.	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, LONGA, DN 60 X 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	01 unidade
1.5.8.	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, LONGA, DN 60 X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	01 unidade
1.5.9.	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	01 unidade

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	REFORMA	
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	58.395,85	
ESPAÇO EXTERNO	90,92	
ESPAÇO EXTERNO	3,00	
ESPAÇO EXTERNO	14,30	
ESPAÇO EXTERNO	14,30	
ESPAÇO EXTERNO	2,00	
RESERATÓRIO PARA COLETA DE ÁGUA DA CHUVA E TROCA DE CAIXA'ÁGUA EXISTENTE	1,00	
RESERATÓRIO PARA COLETA DE ÁGUA DA CHUVA E TROCA DE CAIXA'ÁGUA EXISTENTE	1,00	
RESERATÓRIO PARA COLETA DE ÁGUA DA CHUVA E TROCA DE CAIXA'ÁGUA EXISTENTE	27,70	
RESERATÓRIO PARA COLETA DE ÁGUA DA CHUVA E TROCA DE CAIXA'ÁGUA EXISTENTE	1,40	
RESERATÓRIO PARA COLETA DE ÁGUA DA CHUVA E TROCA DE CAIXA'ÁGUA EXISTENTE	26,00	
RESERATÓRIO PARA COLETA DE ÁGUA DA CHUVA E TROCA DE CAIXA'ÁGUA EXISTENTE	1,00	
RESERATÓRIO PARA COLETA DE ÁGUA DA CHUVA E TROCA DE CAIXA'ÁGUA EXISTENTE	1,00	
RESERATÓRIO PARA COLETA DE ÁGUA DA CHUVA E TROCA DE CAIXA'ÁGUA EXISTENTE	1,00	
RESERATÓRIO PARA COLETA DE ÁGUA DA CHUVA E TROCA DE CAIXA'ÁGUA EXISTENTE	1,00	

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE HERVEIRAS	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE HERVEIRAS
---	----------------------	------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE HERVEIRAS, UTILIZANDO REMANESCENTE DE				
1.5.10.	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	1,00	01 unidade
1.5.11.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	26,00	26 metros
1.5.12.	Pressurizador 20mca/220v	UN	1,00	01 unidade
1.6.	PEDESTAL PARA COLETORA DE ÁGUA PLUVIAL		-	
1.6.1.	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	4,84	2,20X2,20= 4,84M2
1.6.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	14,40	Formas para pilaretes (20X20X2,00) e vigas inferiores (15X25X8 metros) e superiores (15X30X8 metros) Pilaretes: 0,20+0,20+0,20+0,20= 0,80x2,00x4 unidades= 6,40m2 Vigas inf.: 0,20+0,20x8,00= 3,20m2 Vigas sup.: 0,30+0,30x8,00= 4,80m2 TOTAL= 14,40M2
1.6.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	48,36	PILARETERES: 4 barras x 2,00 x 4 unidades= 46,40x0,617= 28,62kg VIGAS SUP.: 4 barras x 8 metros= 32 x 0,617= 19,75kg TOTAL= 48,36KG
1.6.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,02	PILARETES: 2,00 METROS /0,15= 13 estribos x 4 pilaretes= 53 estribos x recobrimento do pilar (0,14+0,14+0,14+0,14+0,10=0,66)= 35,20x0,154= 5,42kg VIGAS INF. 15X25: 8 METROS / 0,15= 53 ESTRIBOS X recobrimento (0,150,09+0,09+0,19+0,19+0,10= 0,66)= 34,98x0,154= 5,40kg VIGAS SUP. 15X30: 8 metros /0,15= 53 estribos x recobrimento (0,09+0,09+0,24+0,24+0,10= 0,76)= 40,28x0,154= 6,20kg TOTAL= 17,02KG

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	REFORMA	
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	58.395,85	
RESERATÓRIO PARA COLETA DE ÁGUA DA CHUVA E TROCA DE CAIXA'ÁGUA EXISTENTE	1,00	
RESERATÓRIO PARA COLETA DE ÁGUA DA CHUVA E TROCA DE CAIXA'ÁGUA EXISTENTE	26,00	
RESERATÓRIO PARA COLETA DE ÁGUA DA CHUVA E TROCA DE CAIXA'ÁGUA EXISTENTE	1,00	
PEDESTAL PARA COLETORA DE ÁGUA PLUVIAL	4,84	
PEDESTAL PARA COLETORA DE ÁGUA PLUVIAL	14,40	
PEDESTAL PARA COLETORA DE ÁGUA PLUVIAL	48,36	
PEDESTAL PARA COLETORA DE ÁGUA PLUVIAL	17,02	

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE HERVEIRAS	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE HERVEIRAS
---	----------------------	------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE HERVEIRAS, UTILIZANDO REMANESCENTE DE				
1.6.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,64	VIGAS INF.: 4 barras x 8 metros= 32,00x0,395= 12,64kg
1.6.6.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,98	Pilaretes 20x20x2,00x4 unidades= 0,32m3 Vigas inferiores 15x25= 8 metros de extensão= 0,30m3 Viga superior= 15x30= 8 metros= 0,36m3 TOTAL= 0,98M3
1.6.7.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2,00	2x2= 4m2
1.6.8.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,00	USAR MALHA COM FERRO 6.3mm 15x15= Peso aproximado da malha 6,3 mm 15x15: 4,1 a 4,5 kg/m² área = 4 m² - 4 x 4,3=17 kg
1.6.9.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,48	2x2x0,12= 0,48m3
1.6.10.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	6,98	6,98 m2 (fechamento pedestal)
1.6.11.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	6,98	6,98 m2 (fechamento pedestal)
1.6.12.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	6,98	6,98 m2 (fechamento pedestal)
1.6.13.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	6,98	6,98 m2 (fechamento pedestal)
1.6.14.	PORTA DE ABRIR EM AÇO, TIPO VENEZIANA, 90 X 210 CM, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, INCLUI FECHADURA, MACANETA E PARAFUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	UN	1,00	01 unidade
1.7.	ABRIGO LIXO CONTAMINANTE		-	
1.7.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	4,52	2,05+2,47= 4,52M2
1.7.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2,05	2,05X1,00= 2,05

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	REFORMA	
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTES (R\$):	58.395,85	
PEDESTAL PARA COLETORA DE ÁGUA PLUVIAL	12,64	
PEDESTAL PARA COLETORA DE ÁGUA PLUVIAL	0,98	
PEDESTAL PARA COLETORA DE ÁGUA PLUVIAL	2,00	
PEDESTAL PARA COLETORA DE ÁGUA PLUVIAL	17,00	
PEDESTAL PARA COLETORA DE ÁGUA PLUVIAL	0,48	
PEDESTAL PARA COLETORA DE ÁGUA PLUVIAL	6,98	
PEDESTAL PARA COLETORA DE ÁGUA PLUVIAL	6,98	
PEDESTAL PARA COLETORA DE ÁGUA PLUVIAL	6,98	
PEDESTAL PARA COLETORA DE ÁGUA PLUVIAL	1,00	
ABRIGO LIXO CONTAMINANTE	4,52	
ABRIGO LIXO CONTAMINANTE	2,05	

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE HERVEIRAS	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE HERVEIRAS
---	----------------------	------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE HERVEIRAS, UTILIZANDO REMANESCENTE DE				
1.7.3.	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	0,30	2,05X1,00X0,15= 0,30
1.7.4.	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-61, (0,97 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,4 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	2,05	2,05
1.7.5.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	1,20	PAREDE DA LATERAL= 0,80X1,50= 1,20M2
1.7.6.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	4,80	PAREDES= 0,80X1,50X 2 LADOS X 2 FACES= 4,80
1.7.7.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	4,80	PAREDES= 0,80X1,50X 2 LADOS X 2 FACES= 4,80
1.7.8.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4,80	PAREDES= 0,80X1,50X 2 LADOS X 2 FACES= 4,80
1.7.9.	PORTA DE ABRIR EM AÇO, TIPO VENEZIANA, 90 X 210 CM, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTEÇÃO, INCLUI FECHADURA, MACANETA E PARAFUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	UN	1,50	COMO ELA MEDE 0,90X210, PROPORCIONALMENTE USAREMOS 1,5 MEDIDA.
1.7.10.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	6,19	REVESTIMENTO INTERNO E PISO= 0,80X1,50X2 + 1,65X1,50 + 1,65X0,80= 6,19
1.7.11.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	01 unidade
1.7.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,00	3 metros
1.8.	FLOREIRA EXTERNA		-	
1.8.1.	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	2,00	02 UNIDADES
1.8.2.	FLOREIRA CIRCULAR PRE-FABRICADA DE CONCRETO, DIMENSOES 60 CM X 40 CM, ACABAMENTO EM CONCRETO APARENTE, INSTALACAO POR APOIO SOBRE O PISO	UN	3,00	0,8*1,5*2

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	REFORMA	
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTES (R\$):	58.395,85	
ABRIGO LIXO CONTAMINANTE	0,30	
ABRIGO LIXO CONTAMINANTE	2,05	
ABRIGO LIXO CONTAMINANTE	1,20	
ABRIGO LIXO CONTAMINANTE	4,80	
ABRIGO LIXO CONTAMINANTE	4,80	
ABRIGO LIXO CONTAMINANTE	4,80	
ABRIGO LIXO CONTAMINANTE	1,50	
ABRIGO LIXO CONTAMINANTE	6,19	
ABRIGO LIXO CONTAMINANTE	1,00	
ABRIGO LIXO CONTAMINANTE	3,00	
FLOREIRA EXTERNA	2,00	
FLOREIRA EXTERNA	3,00	

HERVEIRAS/RS

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
 Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE HERVEIRAS	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE HERVEIRAS
--	-----------------------------	-------------------------	--

FRENTES DE OBRA:

REFORMA	
---------	--

Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	58.395,85	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE HERVEIRAS, UTILIZANDO REMANESCENTE DE			

Local

domingo, 15 de março de 2026
 Data

Responsável Técnico
Nome: IVANCA JANDREY BETTI
CREA/CAU: CAURS A95.534-5
ART/RRT:



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TGOV 0	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA DE HERVEIRAS	APELIDO EMPREENDIMENTO REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE HERVEIF
-------------------------	---------------------	--	--	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27	04/27
1.	REFORMA	58.395,85	% Período:	33,21%	27,86%	38,93%									
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	2.251,28	% Período:	100,00%											
1.2.	SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS	6.248,86	% Período:	100,00%											
1.3.	MANUTENÇÕES DIVERSAS - PISOS, REI	3.072,56	% Período:		100,00%										
1.4.	ESPAÇO EXTERNO	23.382,91	% Período:	40,00%	40,00%	20,00%									
1.5.	RESERATÓRIO PARA COLETA DE ÁGUA	8.340,86	% Período:			100,00%									
1.6.	PEDESTAL PARA COLETORA DE ÁGUA	7.690,65	% Período:	20,00%	50,00%	30,00%									
1.7.	ABRIGO LIXO CONTAMINANTE	3.651,72	% Período:			100,00%									
1.8.	FLOREIRA EXTERNA	3.757,01	% Período:			100,00%									
Total: R\$ 58.395,85				%:	33,21%	27,86%	38,93%								
				Período:	Repasso:	-	-	-							
					Contrapartida:	19.391,43	16.271,05	22.733,37							
				Acumulado:	Outros:	-	-	-							
					Investimento:	19.391,43	16.271,05	22.733,37							
crosserviço da Administração Local:					%:	33,21%	61,07%	100,00%							
					Repasso:	-	-	-							
					Contrapartida:	19.391,43	35.662,48	58.395,85							
					Outros:	-	-	-							
					Investimento:	19.391,43	35.662,48	58.395,85							
					Administração Local:										

ado o Macrosserviço de Administração Local

HERVEIRAS/RS

Local

domingo, 15 de março de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: IVANCA JANDREY BETTI

CREA/CAU: CAURS A95.534-5

ART/RRT:

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	COMP01	JANELA BASCULANTE, EM ALUMÍNIO PERFIL 20, 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4CM, COM VIDRO 4MM, COMPLETA	M2		302,53	307,17
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1533	23,48	24,83
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2255	28,14	29,88
SINAPI-I	34377	JANELA BASCULANTE, EM ALUMÍNIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAÇÃO	UN	0,48	240,94	240,94
SINAPI	102152	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025	M2	0,48	152,12	153,80
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,6678571	23,23	23,23
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	9,2	0,00	0,00
SINAPI	105812	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	M	1	36,78	36,93
Composição	COMP02	PLUG/ TAMPA VEDADORA DE PAREDE PARA AR-CONDICIONADO	UN		20,75	20,75
SINAPI-I	2662	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 4", PARA DUTO CORRUGADO PEAD (CABEAMENTO SUBTERRANEO)	UN	1	20,75	20,75
					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição	COMP03	REJUNTE DE CERÂMICAS	M2		37,43	38,78
SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,141	98,93	98,93
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	23,48	24,83
					0,00	0,00
Composição	COMP04	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA	UN		2.989,98	3.000,48
SINAPI-I	37105	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA	UN	1	2.832,58	2.832,58
SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	3	21,16	22,86
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	23,48	24,83
Composição	COMP05	FLOREIRA CIRCULAR PRE-FABRICADA DE CONCRETO, DIMENSOES 60 CM X 40 CM, ACABAMENTO EM CONCRETO APARENTE, INSTALACAO POR APOIO SOBRE O PISO	UN		196,30	196,68
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,096	23,48	24,83
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,144	28,14	29,88
COTAÇÃO	002	FLOREIRA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO 60X50	UN	1	190,00	190,00

15/03/2026

Data

 Responsável Técnico: IVANCA JANDREY BETTI
 CREA/CAU: CAURSA95.534-5

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE HERVEIRAS
------------------	----------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
REMANESCENTE DE RECURSO NA EDIFICAÇÃO EXISTENTE.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,50%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,22%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,36%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

HERVEIRAS/RS
Local

domingo, 15 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: IVANCA JANDREY BETTI
CREA/CAU: CAURS A95.534-5



Cálculo dos Encargos Sociais

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

Estado: RIO GRANDE DO SUL

Vigência: A PARTIR DE 01/2025

Tabelas SINAPI utilizadas na base orçamentária (Mês/Ano):

02/2026

Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
Grupo A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
Grupo B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,65%	0,85%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	10,61%	8,06%	10,61%	8,06%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,05%	17,75%	47,05%	17,75%
Grupo C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,46%	2,63%	3,46%	2,63%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,09%	2,75%	2,09%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,27%	8,56%	11,27%	8,56%
Grupo D					
D1	Reicidência de Grupo A sobre Grupo B	9,71%	3,45%	17,31%	6,53%

D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhando e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,30%	0,41%	0,31%
D	Total	10,10%	3,75%	17,72%	6,84%
Total (A+B+C+D)		90,22%	51,86%	112,84%	69,95%

Fonte: Tabela SINAPI - Composição de Encargos Sociais

Site: <http://www.caixa.gov.br>

A data das Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições para elaboração Orçamentária é de: **02/2026**

E a data da Tabela SINAPI de Composição de Encargos Sociais de referência, é a partir de: **01/2025**

Utilizamos as Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições do tipo: **SEM DESONERAÇÃO MENSALISTA**

Código:	% dos Grupos	% Total de Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:
A:	36,80%	A+B+C+D: 69,95%
B:	17,75%	
C:	8,56%	
D:	6,84%	

Documento assinado digitalmente



IVANCA JANDREY BETTI
Data: 29/03/2026 21:56:44-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

IVANCA JANDREY BETTI

Arquiteta e Urbanista
CAURS A95.534-5

NAZÁRIO RUBI KUENTZER

Prefeito Municipal de Herveiras



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO II

[Em papel timbrado da empresa, se houver]

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

_____ (local), ____ (dia), de _____ (mês) de 20__ (ano).

[...]

Representante Legal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026.

Contrato de execução de obra de reforma e requalificação de espaços da Unidade Básica de Saúde de Herveiras/RS, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE HERVEIRAS, como CONTRATANTE, e a empresa [...], como CONTRATADA.

O MUNICÍPIO DE HERVEIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.617.873.0001-00, com sede na Rua Germano Winck, nº 525, Bairro Centro, cidade de Herveiras/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Nazario Rubi Kuentzer**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na localidade de Linha Cristina, S/N, Interior, município de Herveiras/RS, portador do CPF nº 320.380.380-15 e Carteira de Identidade nº 1017288406 – SSP/RS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº ____, Bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo, Sr. (Sra.) _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, nº ____, Município de _____, Estado do _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pelo CONTRATANTE através do edital de licitação de Concorrência Eletrônica nº 002/2026 e na proposta vencedora, conforme termos de adjudicação e de homologação datados de __/__/____, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem por objeto a **execução de obra de reforma e requalificação de espaços da Unidade Básica de Saúde de Herveiras/RS**, pela CONTRATADA, a ser executado em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico/Executivo (ANEXO I do edital de licitação de

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Concorrência Eletrônica nº 002/2026 do Município de Herveiras/RS) e a proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O preço a ser pago pela execução do objeto do presente Contrato é de R\$ [...] (valor por extenso), conforme consta na proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme Cronograma Físico-Financeiro anexo ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em parcelas, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro da execução, após a realização da respectiva medição e mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do CONTRATANTE.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do Contrato. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

4.2 - Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

4.3 - A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Concorrência e do Contrato, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 - Aplicam-se ao presente Contrato os seguintes prazos:

I - A CONTRATADA deverá iniciar a obra objeto do presente Contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de início, emitida pelo CONTRATANTE;

II - O prazo de vigência deste Contrato é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação vigente;

III - A conclusão da obra objeto do presente Contrato deverá ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de início emitida pela Administração, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração.

Parágrafo único. Os prazos de que tratam esta cláusula poderão, durante seu transcurso, ser prorrogados, desde que haja motivação e conveniência para tal.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

6.1 - As despesas do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde e Assistência Social

Unidade: 08.02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Projeto/Atividade: 1.031 – Constr./Ampl. Unid. Bás. Saúde Mun. – Vinc.
Rubrica: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde e Assistência Social
Unidade: 08.02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados
Projeto/Atividade: 2.142 – Manut. Prédios Unid. Saúde Municipal – Vinc.
Rubrica: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde e Assistência Social
Unidade: 08.02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados
Projeto/Atividade: 2.142 – Manut. Prédios Unid. Saúde Municipal – Vinc.
Rubrica: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e o CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados *pró-rata die*, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI do mês 02 (fevereiro) do ano de 2026.

8.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 - Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do Contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o equilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 - São obrigações do CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

III – Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro do CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - São obrigações da CONTRATADA:

I – Executar a obra observando fielmente o Projeto Básico/Executivo, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, bem como aos termos da sua proposta;

II - Providenciar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT de execução junto ao respectivo Conselho profissional;

III - Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente Contrato;

IV - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

V - Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

VII - Observar durante a execução do Contrato as normas técnicas aplicáveis à obra no que tange à segurança, solidez e perfeita execução das obras objeto deste Contrato;

VIII - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

IX - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

X - Executar as obrigações assumidas no presente Contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em Edital e em Contrato;

XI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do Contrato;

XII - Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos de controle interno e externo, bem como dos funcionários do CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

13.1 - Para todos os efeitos legais, o Responsável Técnico da CONTRATADA para execução do presente Contrato é o(a) Sr.(Sra.) [...], registrado(a) no (CREA/CAU) sob o nº [...], que deverá recolher (ART/RRT) e comprovar o recolhimento perante o Conselho competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

14.1 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Sr. RODRIGO MELLO WITT, engenheiro civil do Município de Herveiras/RS;

14.2 - Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA MEDIÇÃO

15.1 - As medições da obra estarão vinculadas ao Cronograma Físico-Financeiro que faz parte integrante do presente Contrato, e serão processadas independentemente de solicitação da CONTRATADA.

§ 1º A cada eventual alteração contratual que afete os prazos mencionados nesta cláusula, será acordado novo cronograma para as obras e serviços a se realizarem.

§ 2º Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados sem a autorização do CONTRATANTE.

§ 3º Processada a medição, o CONTRATANTE comunicará o valor apurado, sendo que apenas após este ato será possível que a CONTRATADA emita nota fiscal referente aos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 - O objeto do presente Contrato será recebido:

I – Provisoriamente pelo responsável designado pelo CONTRATANTE para acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, após verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias do término do serviço;

II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de observação ou vistoria e não poderá ser superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório.

§ 1º O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do Contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

§ 3º O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

16.2 - O objeto licitado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o Contrato.

16.3 - Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do Contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta da CONTRATADA.

16.4 - A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa CONTRATADA para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

16.5 - A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DO OBJETO

17.1 - A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados, bem como pela funcionalidade da construção do bem imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PENALIDADES

18.1 - A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I. Advertência, no caso de inexecução parcial do Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do Contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

III. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

§ 1º. Dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

§ 2º. Dar causa à inexecução total do Contrato.

§ 3º. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

§ 4º. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

§ 5º. Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

§ 6º. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IV. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

§ 1º. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

§ 2º. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato.

§ 3º. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

§ 4º. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

§ 5º. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Na aplicação das sanções serão considerados:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida.

II. As peculiaridades do caso concreto.

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.2 - Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

18.3 - A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou a CONTRATADA para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO

19.1 - As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, por:

I – Ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;

II – Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para o CONTRATANTE;

III – Por decisão arbitral ou judicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente Contrato, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

As partes e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento contratual concordam expressamente que este Contrato pode ser assinado totalmente ou parcialmente eletronicamente, através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento na MP 2200-2/2001 e na Lei 14.063/2020.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Registram as partes que a data de referência do Contrato será a contida abaixo, podendo ocorrer a sua assinatura em momento diverso, em face de remessa do documento e/ou data de aposição de assinatura digital.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

_____ (local), ____ (dia), de _____ (mês) de 20__ (ano).

Nazario Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

[...]
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”